



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VIII - Edição nº 01508 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
33F7DBA98751C260C7EBDA6E0B683010

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 23552/2022 “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017 E DIRETRIZES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 23553/2022 NOMEAÇÃO- REGINEI DE JESUS SANTOS
- DECRETO Nº 23554/2022 PERMITE O USO NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE DA PRAÇA DO INOCOOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- NOEL DAS VIRGENS EVANGELISTA FILHO.
- DECRETO Nº 23555/2022 PERMITE O USO NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE DA PRAÇA DO INOCOOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- VALDIR SANTANA.
- PORTARIA Nº 155/2022 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMJ.
- PORTARIA Nº 156/2022 NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 203.2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26.2022 RATIFICAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA A EMPRESA ALZ TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 199.2022 EXTRATO DE DISPENSA Nº 116.2022 RATIFICAÇÃO
- DECRETO Nº 23556/2022 - EXONERA E NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECISÃO TP 004 DE 2022.
- DECRETO Nº 23557/2022 - NOMEAÇÃO - SAIONEI MATOS CERQUEIRA.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.552 EM 16 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017 E DIRETRIZES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE JEQUIÉ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17; e

CONSIDERANDO os inúmeros mecanismos viabilizados pela Lei Federal n. 13.465/17 para proporcionar o acesso à propriedade e a legitimação da terra;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é meio para reverter o quadro de alarmante renúncia de receita do Município, haja vista que imóveis irregulares impedem de modo pleno, a atuação efetiva da Municipalidade e o exercício à moradia digna por parte dos ocupantes dessas áreas;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade é determinação Constitucional na forma dos arts. 5. XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465/17, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Regulamenta os processos de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S) e institui mecanismos e procedimentos para viabilizar os métodos de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal n. 13.465/17, nos **núcleos urbanos informais**, abaixo discriminados, localizados neste Município de Jequié-BA, vejamos:

1. AGENOR COELHO ARAGÃO – KM III
2. ALTO DA BELA VISTA
3. BARRO PRETO ÁREA BAIRRO CAIXA D'ÁGUA
4. BOM SOSSEGO - ÁGUA BRANCA

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. BOA VISTA – POMPILIO SAMPAIO
6. CACHOEIRINHA
7. CHACARA PROVISÃO
8. FINAL DA URBIS III E IV – MALVINA – INVASÃO – ESPIRITO SANTO
9. FUNDO DO BRASIL NOVO – ÁGUA BRANCA
10. KM 04
11. MARGEM DO RIO DE CONTAS
12. MULTIRÃO CURRAL NOVO
13. MUTIRÃO PAU FERRO – BAIXA BOMFIM - JEQUIEZINHO – (AV SENHOR DO BOMFIM, RUA JOÃO ROSA, TEIXEIRA DE FREITAS)
14. MUTIRÃO SÃO JUDAS TADEU
15. MULTIRÃO CAIC – JEQUIEZINHO
16. PEDREIRA
17. PRODECOR
18. RUA DA BANCA – JEQUIEZINHO
19. RUA DO SAL – JEQUIEZINHO
20. SANTO ANTONIO – CARANGUEJO – MANDACARU
21. TAKOMA PARK - MANDACARU
22. VILA AEROPORTO – JEQUIEZINHO
23. VILA ESPERANÇA
24. ZIBRUNI – ITAIGARA

Art. 2º- A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º- Para os devidos fins jurídicos e legais, os procedimentos administrativos referidos no artigo 1º serão classificados como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º- O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída do Decreto de nº 22.902 de 22 de outubro de 2021, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 5º- A descrição e delimitação precisa das áreas descritas no Art. 1º como núcleos urbanos informais, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas nos procedimentos administrativos competentes, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 6º- Concluído todos os trabalhos, a CRF deverá ser encaminhada para o Cartório de Imóveis para o competente procedimento de registro.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.552 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 16 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.553 EM 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **REGINEI DE JESUS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Administrador do Povoado de Brejo Novo, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de maio de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.553 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 16 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.554 EM 16 DE MAIO DE 2022.

**“PERMITE O USO NÃO ONEROSO
DO QUIOSQUE DA PRAÇA DO
INOCOOP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do processo de seleção de permissão de uso não oneroso do quiosque da Praça do Inocoop;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso a título precário e gratuito ao Sr. **NOEL DAS VIRGENS EVANGELISTA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 860.511.395-24, RG nº 20.620.347-09 SSP/BA, residente na Rua G, Inocoop, 05, Bairro Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45206-613, do bem público denominado **“QUIOSQUE Nº 04”** situado na Praça do INOCOOP.

Art. 2º O **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de gêneros alimentícios.

Art. 3º Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do bem, de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado nas condições iniciais que foi recebido, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprezadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- d) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- e) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.
- f) Proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 23.554 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO
EM 16 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 23.555 EM 16 DE MAIO DE 2022.

**“PERMITE O USO NÃO ONEROSO
DO QUIOSQUE DA PRAÇA DO
INOCOOP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do processo de seleção de permissão de uso não oneroso do quiosque da Praça do Inocoop;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso a título precário e gratuito ao Sr. **VALDIR SANTANA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 179.115.748-39, RG nº 15.110.380-12 SSP/BA, residente na Rua G, Inocoop, 25, Bairro Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45206-613, do bem público denominado **“QUIOSQUE Nº 05”** situado na Praça do INOCOOP.

Art. 2º O **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de gêneros alimentícios.

Art. 3º Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do bem, de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado nas condições iniciais que foi recebido, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- d) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- e) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.
- f) Proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 23.555 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 16 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 155 - E M 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais ,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequié.

- Presidente: **DIEGO AMARAL DE MACEDO**, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.
- 1.º Membro: **ANGELA NERI SOLEDADE**, Assistente Técnica, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
- 2.º Membro: **LISIANNE DE SOUZA OLIVEIRA**, Agente Administrativa, matrícula n.º 10503, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
- 3.º Membro: **JAQUELINE BARBOSA ALVES**, Agente Administrativa, matrícula n.º 8591, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Nos casos de Ausência ou impedimentos temporários de quaisquer dos membros da referida Comissão, fica legitimada a Sr.^a **JULIANA BISPO DOS SANTOS** , Pregoeira, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e o Sr. **DANILO DA SILVA NASCIMENTO**, Coordenador em

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

controle e análise em licitações, Símbolo CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Ficam designados para dar apoio administrativo à referida Comissão o **1.º membro e 2.º membro.**

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 155.
ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 16 DE MAIO DE 2022

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 156 - E M 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e Lei Municipal nº 1.664 de 31 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JULIANA BISPO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, para exercer a função de Pregoeira na Prefeitura Municipal de Jequié.

Art. 2º - Designar os servidores: **GRAZIELE DOS REIS LOBO**, Chefe de Divisão de Controle a Acomp. De Contratos, Símbolo CC-3, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LISIANNE DE SOUZA OLIVEIRA**, Agente Administrativa, matrícula n.º 10503, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **JAQUELINE BARBOSA ALVES**, Agente Administrativa, matrícula n.º 8591, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para serem membros da equipe de apoio ao Pregoeiro.

Parágrafo único: Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, os substitutos eventuais serão o Sr. **DIEGO AMARAL DE MACEDO**, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e o Sr. **DANILO DA SILVA NASCIMENTO**, Coordenador em controle e análise em licitações, Símbolo CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido pregoeiro e equipe de apoio alcancem a modalidade de Licitação Pregão, observando os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e da Lei Municipal nº 1.664 de 31 de outubro de 2005.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 156 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 16 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

Processo: 227/2022
Inexigibilidade: 26/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: C R L PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, Endereço Rua Jose Loiola Andrade, Bairro Jose Carlos Silva Almeida, Nº 32, CEP 45.545-000, Ubaitaba/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.173/0001-93.

OBJETO: Contratação de serviço de bandas e grupos musicais através de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: "Banda Manancial" para apresentação musical no tradicional evento Marcha para Jesus de Jequié 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 203/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, 12 de maio de 2022 a 09 de agosto de 2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF15CF9AAF5EAD6950308B04DBBC79E6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

Processo: 227/2022
Contrato: 203/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: C R L PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, Endereço Rua Jose Loiola Andrade, Bairro Jose Carlos Silva Almeida, Nº 32, CEP 45.545-000, Ubaitaba/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.173/0001-93.

OBJETO: Contratação de serviço de bandas e grupos musicais através de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: "Banda Manancial" para apresentação musical no tradicional evento Marcha para Jesus de Jequié 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, 12 de maio de 2022 a 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto contratação de serviço de bandas e grupos musicais através de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: "Banda Manancial" para apresentação musical no tradicional evento Marcha para Jesus de Jequié 2022, conforme data agendada anteriormente. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 26/2022. Jequié/BA, 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jequié, 16 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 151/2022- GABSEFAZ/ JEQUIÉ-BAAssunto: *Notificação à Empresa ALZ.*

C/C

ALEXSANDRA SOUZA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VAGNER CASTRO AMPARO
SECRETARIA DE GOVERNO

*Recbi em
16/05/2022
JCS*

À
ALZ -ALZ - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Prezados Senhores,

Servimos da presente para notificar a ocorrência de funcionalidade irregular do Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, conforme relacionado abaixo:

- Geração dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) em desacordo com a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e com inconsistência de informações.
- Geração dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal em desacordo com a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e com inconsistência de informações.
- Geração da matriz de saldos contábeis (MSC) mensais com inconsistências recorrentes, a exemplo: "Quantidade de colunas não está de acordo com o padrão do leiaute MSC"; Informações complementares não estão de acordo com o padrão do leiaute MSC: FR: [10010000, 10900000, 11110000, 11120000, 11130000, 11200000, 11240000, 11900000, 12110000, 12900000, 13110000,

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

13900000, 14200000, 15300000, 155, 16100000, 19300000, 19400000, 19900000] CO: [1007].

- Geração da matriz de saldos contábeis Anual com inconsistências a exemplo de divergências nos saldos das contas do ativo e passivo, ausência de informações das receitas orçamentárias, valores exportados diferentes dos registrados no sistema, ausência de registros de restos a pagar, conforme reportado por e-mail em 22/04/2022.
- Permissão de realização de empenho sem saldo orçamentário, conforme ocorrência registrada e reportada por e-mail ao suporte técnico dessa empresa.
- Permissão de realização de liquidações sem saldo de empenho, conforme ocorrência registrada e reportada por e-mail ao suporte técnico dessa empresa.
- Permissão do registro de decretos de créditos adicionais suplementares por anulação total ou parcial de dotações, sem a devida correspondência entre o valor suplementado e o valor anulado, causando divergências nos registros contábeis e no anexo do decreto a ser publicado Diário Oficial, a exemplo do ocorrido no mês de março do corrente ano.
- Balanços Anuais sem consistência contábil exigida pelas normas em vigor.
- Divergência entre relatórios contábeis do sistema, quando confrontados demonstrativos sintéticos com listagens analíticas.
- Instabilidade de acesso ao sistema por diversas ocasiões

De acordo com a cláusula décima do Contrato nº 293/2019, V.Sa tem o prazo de 24(vinte e quatro), para solucionar as pendências ora referenciadas.


MARIA PAIXÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Fazenda

Decreto nº 23:283/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

Processo nº: 224/2022
Dispensa nº: 116/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JUVENIL BORGES DOS SANTOS regularmente inscrito no CPF, sob nº 816.450.668-00 e RG nº 97486334 SSP/BA, com endereço a Rua Francisco Mingnone, nº 122, apt. 43 B, CEP 03928-120, São Pulo/SP.

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Jesuino Cerqueira, nº 160 e 160 A, Jequiezinho, Jequié-BA, para o funcionamento do SCFV- Serviço de Conveniência e Fortalecimento de vínculo, anexo do CRAS do Jequiezinho.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 11 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Processo nº: 224/2022

Contrato nº: 199/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JUVENIL BORGES DOS SANTOS regularmente inscrito no CPF, sob nº 816.450.668-00 e RG nº 97486334 SSP/BA, com endereço a Rua Francisco Mingnone, nº 122, apt. 43 B, CEP 03928-120, São Pulo/SP.

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Jesuíno Cerqueira, nº 160 e 160 A, Jequiezinho, Jequié-BA, para o funcionamento do SCFV- Serviço de Conveniência e Fortalecimento de vínculo, anexo do CRAS do Jequiezinho.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 11 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **JUVENIL BORGES DOS SANTOS**, locação de imóvel situado a Rua Jesuíno Cerqueira, nº 160 e 160 A, Jequiezinho, Jequié-BA, para o funcionamento do SCFV- Serviço de Conveniência e Fortalecimento de vínculo, anexo do CRAS do Jequiezinho, pelo período de 12(doze) meses, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 116/2022. Jequié, 11 de maio de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
217AA6D051AF22906149F4F9B67A3631

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.556- EM 16 DE MAIO DE 2022.

**EXONERA E NOMEIA MEMBROS
TITULARES E SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que determina a Lei Municipal nº 1.278/92, de 30 de dezembro de 1992, com as modificações efetivadas pela Lei nº 1.423/97, de 21 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os membros do Conselho Municipal de Educação abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO – NTE 22:

- **Titular:** Thaísa de Farias Pereira.
- **Suplente:** Gilka Araújo Chaves.

Art. 2º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO – NTE 22:

- **Titular:** Rosana Almeida do Nascimento.
- **Suplente:** Roberto Menezes de Castro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.556 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 16 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 16 de maio de 2022.

I

RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços das empresas interessadas na **TOMADA DE PREÇOS 004 DE 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELÓDROMO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.”**.

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiro civil em sua composição.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise quanto a capacidade técnica das Empreiteiras.

Fixada essas premissas, passemos à análise da proposta de preços: baseado no duto parecer da Secretaria de Infraestrutura (em anexo), assinado por Engenheiro Civil, que analisou as planilhas e preços da licitante, atestando sua regularidade, chega-se ao resultado com a classificação em primeiro lugar da seguinte empresa: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com valor ofertando de: R\$ 1.586.130,68 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Assim sendo, por tudo que consta dos autos deste processo licitatório, declaro a supracitada empresa **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Decorrendo o prazo sem recurso siga o processo para análise do Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município e Prefeito.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 11 de maio de 2022.

Identificação

Ofício Nº:	316/2021
Interessado:	Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação
Objeto:	Tomada de Preço nº 004/2022
Objetivo da Nota Técnica:	Análise da regularidade da proposta de preços

1 – Descrição do Objeto

Apresente Tomada de Preços nº 004/2022 tem por objeto a “**Contratação de empresa para realizar a adequação de espaço público para o funcionamento do camelódromo, localizado na Praça da Bandeira, Centro, no município de Jequié-BA.**”.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **15.322.898/0001-91**, apresenta capacidade acerca da **regularidade de preço**, conforme exigido no edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié.

2 – Diagnóstico

Após exame das documentações apresentadas, por meio da composição de BDI, planilha orçamentária, cronograma físico-financeira e composições analíticas com preço unitário para análise da exequibilidade da proposta apresentada nos autos, destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital e apresentação da composição de preço unitário, conforme exibido nesta licitação, referente ao publicado na Tomada de Preço nº 004/2022. Após exame opino qualificação da empresa conforme exposto, levando em conta a exequibilidade da proposta ofertada.

1

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3 – Conclusão

Referente à empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, opino pela **regularidade da documentação apresentada referente à proposta financeira dos preços e quantitativos** expostos nesta licitação, **sendo atestada a sua qualificação e exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da Tomada de Preço nº 004/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Com a análise da proposta de habilitação do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Tomada de Preço nº 004/2022, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.


Cleber dos Santos Correia
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051927386-9
DECRETO Nº 23.195

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.557 EM 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **SAIONEI MATOS CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de maio de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.557 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 16 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo Administrativo: 160/2022

Pregão Eletrônico: 036/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01486/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 11/04/2022 Diário Oficial da União, edição de 11/04/2022.

Data abertura: 27 de abril de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTENSÃO ELÉTRICA (GAMBIARRAS) PARA TRADICIONAL ORNAMENTAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E PRINCIPAIS RUAS DO CENTRO DESTA CIDADE PARA O EVENTO DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2022.

Contratada:

MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.417.067/0001-87**, situada com endereço comercial na Caminho 44, N° 07A, Urbis IV, Jequié -BA, CEP: 45.208-767. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 28 de abril de 2022.

Juliana Bispo Dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo Administrativo: 160/2022

Pregão Eletrônico: 036/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01486/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 11/04/2022 Diário Oficial da União, edição de 11/04/2022.

Data abertura: 27 de abril de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTENSÃO ELÉTRICA (GAMBIARRAS) PARA TRADICIONAL ORNAMENTAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E PRINCIPAIS RUAS DO CENTRO DESTA CIDADE PARA O EVENTO DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2022.

Contratada:

MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.417.067/0001-87**, situada com endereço comercial na Caminho 44, Nº 07A, Urbis IV, Jequié -BA, CEP: 45.208-767. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 16 de maio de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal